Castro Daire
Município

DESPACHO

Considerando que:

1. O mapa de pessoal do município, elaborado nos termos do disposto nos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foi, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão de 28 de dezembro de 2021;
2. Estão reunidas as condições necessárias à afetação/reafetação dos recursos humanos do referido mapa de pessoal;

Assim, ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea a), no n.º 2, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o segmento final do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedi à afetação/reafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do município para o ano de 2023, conforme consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual constitui parte integrante.

Paços do Município de Castro Daire, 21 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Paulo Martins de Almeida